

Bruxelas, 22 de janeiro de 2018  
(OR. en)

5550/18

---

**Dossiê interinstitucional:  
2014/0297 (NLE)**

---

PI 4

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho  
data: 22 de janeiro de 2018

---

Assunto: DECISÃO (UE) 2017/... DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso às obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para aceder ao texto impresso  
– Adoção

---

1. Em conformidade com a Decisão 2014/221/UE do Conselho<sup>1</sup>, o Tratado de Marraquexe foi assinado em nome da União, em 30 de abril de 2014, sob reserva da sua celebração.
2. Em 21 de outubro de 2014, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso às obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para aceder ao texto impresso<sup>2</sup>.
3. Em 23 de outubro de 2017, o Conselho decidiu enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Tratado, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 12629/17, juntamente com texto do próprio Tratado<sup>3</sup>, tendo em vista a preparação da futura celebração do Tratado.

---

<sup>1</sup> JO L 115 de 17.4.2014, p. 1.

<sup>2</sup> Doc. 14617/14.

<sup>3</sup> Doc. 5905/15.

4. Em 18 de janeiro de 2018, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do Tratado.
  5. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Tratado, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 12629/17.
-